

**EDITAL DE APLICAÇÃO DE MULTA - 31 DE MARÇO DE 2016.**

Edital n° 002/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO — MG (SAAE), por meio do presente Edital, **NOTIFICA o usuário abaixo relacionado**, que se encontra em local incerto e não sabido que em decorrência da não apresentação da defesa administrativa no prazo legal, que será aplicada a multa por infração prevista no inciso XIX, do art. 81 da Lei Municipal nº 1.419/2002, o que gera a multa 70 (setenta) UFEMG, prevista no anexo III, da referida lei. Em desejando, poderá ser apresentado recurso contra a aplicação de penalidade, protocolando-o na sede da Autarquia no prazo máximo de 10 (dez) dias. Tal recurso deverá ser dirigido ao Diretor Geral do SAAE e estar acompanhado de todos os elementos de prova (documentos, fotos, declarações, testemunhos, etc.) que corroborem as alegações neles veiculadas. Informamos que após transitado em julgado, a referida multa será emitida na próxima conta de fornecimento de água e coleta de esgoto. Os interessados poderão ter acesso aos autos do Processo Administrativo na sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, situada na Praça Antônio Cândido, nº 18, Centro, CEP: 37.750-000, Machado - MG. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado no órgão de imprensa oficial do Município e ainda disponibilizado no Site da Autarquia, [www.saaemachado.mg.gov.br](http://www.saaemachado.mg.gov.br).

Machado - MG, 31 de março de 2016.

Marcelo Silva Dias

OAB/MG 116.586 - Advogado Autárquico

<b>NOME DO TITULAR E CÓDIGO DA LIGAÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
LUCIANA BUSATTI DA SILVA CARVALHO - 04102-0	RUA MAJOR FELICIANO, 730 - CENTRO	0256	003/2016

